

EDITAL 2022/1

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- Auxílios para pagamento de Taxas (custeio das taxas escolares do bolsista): 03 (três) para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado;
- Bolsas de Pós-Graduação (custeio das taxas escolares e pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista): 02 (duas) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado.

IMPORTANTE! O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;

- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPE”);
- j) Os bolsistas PROSUP/CAPE, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, até o 24º mês do curso para o Mestrado e até o 36º mês do curso para o Doutorado.

2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “bolsa” e “taxa” estarão abertas de **14/12/2021 a 28/01/2022**.

Todas as inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.

Obs.: No período de pandemia os documentos para as inscrições deverão ser enviados, em arquivo PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Daniele Mota: pgveterinaria@unip.br.

3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Currículo *Lattes* documentado (apresentar apenas as cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 - “Critérios para seleção dos candidatos”);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- f) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- g) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- h) *Hollerith*;
- i) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;

- j) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc2).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados dia 07 de fevereiro de 2022, por *e-mail*.

5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e taxas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico pelo histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental, que deve ser integral, no caso de bolsa.

IMPORTANTE: A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de maio de 2021.

TABELA DE PONTUAÇÃO	
Atividade	Pontuação
Apresentação de trabalho Congresso ou Reunião Científica Internacional	3 pontos
Apresentação de trabalho em Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	1 ponto
Capítulo publicado em Livro Científico	5 pontos

Especialização/Residência na área ou áreas afins	15 pontos
Estágio na área	2 pontos
Iniciação Científica	20 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Internacional	4 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	2 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A1 ou A2	50 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 e B2	40 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B3	30 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B4	15 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B5	5 pontos

6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

O aluno bolsista (para as modalidades Bolsa ou Taxa) será avaliado pelo orientador a cada 06 (seis) meses e a renovação da concessão da bolsa será feita se as atividades propostas no cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto forem cumpridas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021

Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES